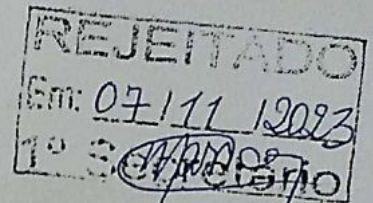


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO 01/2023



Sr. Presidente ,

Os Vereadores abaixo subscritos, amparados pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa , apresentam a seguinte proposição para ser lida e debatida no plenário, e se aprovada, sejam tomadas as providências devidas por esta Casa Legislativa para seu cumprimento.

QUE SEJA CONVOCADA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SRA. MARIA CRISTINA SOTELHO SILVA PEREIRA, PARA EM PLENÁRIO REALIZAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF.

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO:

Durante esta legislatura , proposições já foram aprovadas por esta Casa Legislativa e encaminhadas ao Executivo municipal versando sobre o Plano de ação municipal dos precatórios já mencionados , a saber :

* REQUERIMENTO 13/2022 , APROVADO EM 22.11.2022.

* REQUERIMENTO 09/2023 , APROVADO EM 29/08/23.

Todos esses requerimentos foram Infrutíferos , uma vez que o executivo até o momento não encaminhou a esta Câmara Legislativa ofícios respostas sobre a demanda.

O Núcleo do Sinproesemma de São Bento também acionou a Comissão da Educação desta Casa através do Ofício 015/23 de 25 de abril de 2023 sobre a questão .

Por esse motivo , a mesa Diretora do Legislativo Municipal encaminhou expedientes a prefeitura e secretaria de Educação solicitando pronunciamento sobre a lide (Ofício 047/2021-GB).

O gestor municipal não encaminhou resposta alguma até o momento a esta Câmara de vereadores , já a Sra. Secretária municipal de Educação , no ofício resposta 115/2023 - SEMED de 07.08.2023 alegou o seguinte : " Com relação ao Processo dos Precatórios do Fundef estamos aguardando informações da Procuradoria do Município . "

É de elemental importância que concomitante a disponibilização dos recursos dos Precatórios pela Justiça , o Plano municipal de sua aplicação esteja elaborado e aprovado pelo poder Legislativo para agilizar e beneficiar os de direito, uma vez que essa prerrogativa é amparada pela LEI FEDERAL Nº 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022 (disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.325-de-12-de-abril-de-2022-393234170>) , CONHECIDA POR LEI DO FUNDEF, QUE EM SEU ARTIGO 2º PREVÊ :

ART. 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão em leis específicas os percentuais e os critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados.

Convém ressaltar que municípios vizinhos como São Vicente Férrer e Bacurituba já possuem Leis municipais sobre CRIAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF (LEI MUNICIPAL 16/2019 E 140/2020 , RESPECTIVAMENTE).

OS DOCUMENTOS CITADOS NESTA PROPOSIÇÃO ACOMPANHAM EM ANEXO.

NA FORMA REGIMENTAL , AS QUESTÕES QUE SERÃO PROPOSTAS A REPRESENTANTE MUNICIPAL SERÃO AS SEGUINTE:

1) Senhora Secretária de Educação, considerando que o Art. 2º da Lei Federal 14.325 de 12/04/2022 , conhecida por Lei dos precatórios do Fundef , prevê o seguinte :

Art. 2 - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão em leis específicas os percentuais e os critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados.

Considerando também que em seu ofício resposta a esta Câmara Legislativa 115/2023-SEMED de 07.08.2023 sua colocação foi a seguinte :

" Com relação ao Processo dos Precatórios do Fundef estamos aguardando informações da Procuradoria do Município ".

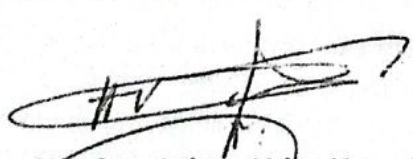
Pergunta-se :

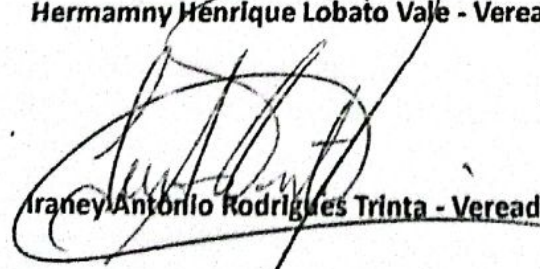
- 1) Em que fase de elaboração se encontra o obrigatório Projeto de Lei do Plano de aplicação dos recursos financeiros dos precatórios do Fundef ?
- 2) Caso nada tenha sido iniciado até o momento sobre a elaboração do Projeto de Lei em questão em decorrência da inércia da Procuradoria do Município ou outros motivos terceiros , explicar o porquê dessa ineficiência e também quais ações estão sendo tomadas por essa SEMED para agilizar a criação desse imperioso Projeto de Lei
- 3) Existe uma data estipulada por essa SEMED para que esse Projeto de Lei seja encaminhado ao Legislativo municipal para votação, e caso exista qual é essa data ?

Ante todo o exposto , solicitamos aos Edis a aprovação desta proposição para que tenhamos reais posicionamentos dos representantes do Executivo municipal sobre esse direito dos profissionais da educação, uma vez que pelos meios escritos realizados por esta Câmara Legislativa , as ações não tem sido exitosas.

Sala de Sessões da Câmara municipal , Plenário Hibraim Vital Almeida .

São Bento , 24 de outubro de 2023.


Hermamny Henrique Lobato Vale - Vereador PT.


Iraney Antonio Rodrigues Trinta - Vereador.

Djalma Osvaldo Pereira - Vereador